



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito Municipal de Igarapava e Germano Balthazar Barboza – Diretor de Educação, Esporte e Cultura usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise, apresentam o presente PARECER, conforme segue:

Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITUVERAVA**, referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2023, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Entidade Beneficiária:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITUVERAVA	
CNPJ:	64.929.706/0001-15	
Responsável pela Entidade:	Sebastião Rodrigues Carvalho Neto	CPF: 200.695.108-49
Tipo de Repasse: Municipal	Termo de Colaboração	Nº do Termo: 001/2023

I- Da Finalidade Estatutária da Entidade Beneficiada:

A sede da entidade está estabelecida no município de Ituverava localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 965, Cidade Universitária, CEP 14500-000 e encontra-se em regular funcionamento. Conforme o Estatuto da Entidade, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ituveava, tem por finalidade:

- promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla e, transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- prestar serviço de habilitação e reabilitação à crianças, adolescentes e adultos a partir de 0 anos com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, múltipla e para suas famílias;
- prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla;
- oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

II- Quanto à descrição do objeto dos recursos repassados:

Os repasses concedidos a esta entidade, tem por objeto ofertar Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista visando promover atenção integral à essas pessoas, proporcionar à pessoa a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades.

III- Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado (R\$)
2657	Municipal	08/03/2023	11.742,01
4132	Municipal	11/04/2023	11.742,01
6038	Municipal	17/05/2023	11.742,01
7566	Municipal	15/06/2023	11.742,01
9089	Municipal	17/07/2023	11.742,01
10459	Municipal	10/08/2023	11.742,01
12440	Municipal	13/09/2023	11.742,01
13963	Municipal	17/10/2023	11.742,01
15513	Municipal	14/11/2023	11.742,01
16468	Municipal	08/12/2023	11.742,01
Total Repassado no Exercício			117.420,10
Receita com aplicações financeiras			75,93
Recursos próprios aplicados pela entidade			
Total disponível no exercício			117.496,03

IV- Datas das respectivas prestações de contas

A Prestação de Contas foi entregue em 20 de fevereiro de 2024. Houve atraso nas prestações de contas mensais sendo a entidade alertada por e-mail.

V- Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:

Recursos Humanos	72.879,05
Gêneros Alimentícios	6.628,22
Materiais de Consumo	7.480,32
Utilidade pública	10.494,80
Uniformes	1.536,00
Serviços Terceiros	18.477,64
TOTAL	117.496,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

VI- Da devolução de eventuais glosas/restituições:

Foram glosadas algumas notas fiscais referentes a gastos fora da vigência do termo e serviços que não constavam no Plano de Trabalho no valor total de R\$12.182,14. O valor R\$920,14 referente às notas fiscais fora da vigência foi devolvido aos cofres públicos em 06 de junho de 2024, o valor R\$11.262,00 referente a serviços médicos que não constavam no Plano de Trabalho, será negociado o ressarcimento em forma de ação compensatória, afim de não prejudicar a entidade financeiramente, visto que a mesma se mantém com recursos de parcerias e doações.

VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

Os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII- Quanto à regularidade dos gastos e sua contabilização:

A regularidade dos gastos efetuados e a sua contabilização foram atestadas de acordo com o relatório anexo a Prestação de Contas e enviado ao Controle Interno do Órgão Concessor.

IX- Não se aplica.

X- Quanto aos documentos de despesa:

Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela entidade, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP10 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

XI- Quanto à regularidade dos encargos trabalhistas

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

XII- Quanto aos princípios:

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade. Porém ao deixar de publicar as parcerias e as prestações de contas, deixou de atender ao princípio da publicidade. A mesma foi alertada por e-mail, porém até o momento permanece sem publicação. As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor apenas, atendendo aos Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XIII- Quanto ao Controle Interno:

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9463/21.

XIV- Quanto ao acompanhamento e fiscalização:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou visitas periódicas com o objetivo de acompanhar efetivamente o trabalho da Entidade e constatou que a OSC atendeu todos os objetivos e metas propostas no Plano de Trabalho.

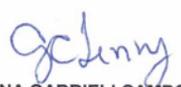
CONCLUSÃO

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL com RESSALVAS à Prestação de Contas do exercício de 2023, devido a utilização de recursos com serviços não previstos no Plano de Trabalho.

Igarapava, 11 de junho de 2024.


GERMANO BALTHAZAR BARBOZA
DIRETORA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE
E CULTURA


LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR


GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
CONTROLE INTERNO


JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL